



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 2022-0012 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

"Altera o art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará."

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, no uso de suas atribuições, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dos Projetos de Cidadania Honorária, Diploma de Mérito ou Outorga de homenagem

Art. 120. A concessão de Título de Cidadania Honorária, Diploma de Mérito ou outorga de homenagem será realizada em reunião solene da Câmara Municipal.

§ 1º O estudo sobre a conveniência ou não da concessão será realizado por Comissão Especial nomeada para tal finalidade, da qual não poderá fazer parte o autor da proposição, quando se tratar de proposição de autoria individual.

§ 2º Recebida a proposição, esta será encaminhada à Comissão Especial, que opinará sobre a matéria, elaborando o respectivo parecer e, sendo favorável, elaborará o Projeto de Resolução, o qual será submetido à votação do Plenário.

§ 3º O parecer da Comissão Especial será submetido à análise e discussão secreta, previamente à elaboração do Projeto de Resolução pelo Plenário."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

VALDECI XAVIER RIBEIRO
Vice- Presidente

RÔMULO MESQUITA MASSIÈRE
1º secretário

LINCOLN LEONARDO GOMES MAIA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 2022-0012 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover adequação técnica e procedimental no art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, que trata da concessão de Título de Cidadania Honorária, Diploma de Mérito ou outorga de homenagens.

A alteração do §1º visa delimitar corretamente a vedação à participação do autor da proposição na Comissão Especial apenas aos casos de autoria individual, evitando inviabilização prática da comissão quando se tratar de proposições de autoria coletiva, situação comum nas homenagens concedidas por esta Casa Legislativa.

Já a nova redação do §2º deixa claro que a Comissão Especial exerce função opinativa, mediante emissão de parecer, cabendo ao Plenário a deliberação final por meio da votação do Projeto de Resolução, assegurando segurança jurídica e respeito à função deliberativa do Parlamento.

Ressalta-se, ainda, que a presente proposição observa rigorosamente o quórum qualificado previsto no art. 158, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, segundo o qual somente pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara poderão ser aprovadas proposições que visem modificar ou reformar o Regimento Interno.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, 23 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

VALDECI XAVIER RIBEIRO
Vice- Presidente

RÔMULO MESQUITA MASSIÈRE
1º secretário

LINCOLN LEONARDO GOMES MAIA
2º Secretário